



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.405
DE 29 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar de R\$ 220.000,00 (duzentos
e vinte mil reais).

O Senhor **Antonio Roque Bálamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o vínculo 02.110.00 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com o vínculo 01.110.00:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.02 – Setor de Serviços Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de julho de 2008.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete